

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 40.651/2024 (**INEXIGIBILIDADE Nº 061**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “II”, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação na contratação da apresentação de show musical do Gaúcho da Fronteira no terceiro dia da 3ª Festa do Agricultor, junto a empresa **ADRIANA DE MOURA SARAIVA – CNPJ.: 08.927.251/0001-28**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo valor total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

